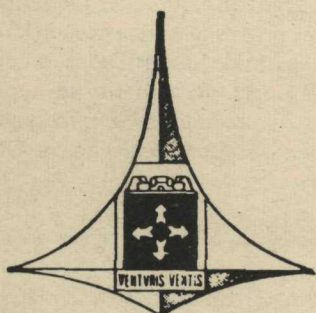


DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 17 de fevereiro de 1989

ANO XIII — Nº 34



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	3
SECRETARIA DO GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO...4	
SECRETARIA DE FINANÇAS.....6	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	7
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS..7	
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .9	

ATOS DO GOVERNADOR

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR, a pedido, JÚLIO GREGÓRIO FILHO, Professor, da Tabela de Magistério da FEDF, matrícula nº 25.801-6, da Função de Confiança de Diretor, Código LT-DAS-101.4, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 17 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI

DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MATHILDE ROSA DE FREITAS TORRES, Técnica em Assuntos Educacionais, Código MG-IIIe4, R. 15Q, matrícula nº 86.239-8, da Tabela de Magistério da FEDF, para exercer a Função de Confiança de Diretor, Código LT-DAS-101.4, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 17 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI

SECRETARIA DE SERVIÇOS
SOCIAIS
DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 31 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ANA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer a Função de Confiança Código LT-DAS-101.4, de Gerente da Gerência de Trabalho da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 17 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 12 de janeiro de 1989, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 09 de 12.01.89, que designou MÁRCIA MENDES MAMEDE para exercer a Função de Confiança Código LT-DAS-101.4, de Gerente da Gerência de Trabalho da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, por não ter tomado posse no prazo legal.

Brasília, 17 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.103/88,

RESOLVE:

Transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, a contar de 19 de novembro de 1987, o Soldado PM — CESAR MAURÍCIO TEIXEIRA, mat. 04.494/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 87, inciso I; 92, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 90, inciso II, desta Lei, incluído pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver ultrapassado 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.214/88,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente PM — ANTÔNIO MEDEIROS FILHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos ir

tegrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 101; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.098/88,

RESOLVE:

Transferir, *ex officio*, para a Reserva Remunerada, a contar de 03 de abril de 1988, o Segundo-Sargento PM — NIVALDO JOSÉ DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 87, inciso I; 92, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 90, inciso II, desta Lei, incluído pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver ultrapassado 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.305/84

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 31 de outubro de 1984, que reformou, *ex officio*, o Subtenente BM — CELSO DO NASCIMENTO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio invalidez, com base nos artigos 50, incisos I e III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso IV; 100; 101, Parágrafos 1º e 2º, alínea b, Parágrafo 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso II, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitar de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 004.239/70.

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 18 de outubro de 1988, que trata da reforma, *ex officio*, do Subtenente CB — NELSON LAURINDO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde 30 de março de 1970, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea b; 25, alínea c; 28, alínea e; e 30, alínea b, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de

1965, e de acordo com os artigos 137, alíneas a e b; 139, Parágrafo único; 140; 141, alínea b, e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, assegurada pelo Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz para o serviço da corporação, podendo prover os meios de subsistência, e em cumprimento ao Acórdão nº 40.049.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 335.134/79,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 15 de fevereiro de 1980, que reformou, *ex officio*, o Soldado PM — VILMAR DE MELO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 90, inciso II; 101, inciso II; 103, inciso I, Parágrafo 1º, 105, Parágrafos 1º e 2º, alínea c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência, em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.031/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 20 de maio de 1986, que trata da revisão de proventos do Cabo PM — ALAOR DE FREITAS GONÇALVES, que passam a ser constituídos, a partir de 15 de agosto de 1985, do soldo integral de sua graduação acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 93, itens 1, 2 e 3; 94, itens 1 e 2, 103, itens 1 e 2; 104, item 4; 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, item 3, desta lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido considerado total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem, e atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.054/86

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Clemente Luz e Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — " 137

MATÉRIA PAGA:

Página Inteira NCz\$ 190,80
Centimetro de Coluna NCz\$ 1,59
Venda avulsa: NCz\$ 1,00
Assinatura
Semestral: NCz\$ 12,00

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 11 de junho de 1986, que trata da reforma, **ex officio**, do Soldado PM — JOSÉ EDSON SILVA MENDES, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde 22 de janeiro de 1986, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V, 97; 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso III; 138, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com o disposto nos artigos 93, itens 1, 2, 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2; 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado impossível total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, e ter falecido antes da efetivação de sua reforma, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE
FEVEREIRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 14.919/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 20 de julho de 1971, que reformou, **ex officio**, o Soldado CB — IVAN TEIXEIRA DULTRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Terceiro-Sargento CB e gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculadas em seus valores máximos, acrescidos da diária de asilado, nos termos dos artigos 23, alínea b; 25, alínea c; 28, alínea d; 31, Parágrafo 2º, alínea b, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alíneas a e b; 140, alínea b; 146, **in fine** e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, assegurada pelo Decreto nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz para todo e

qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE
FEVEREIRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 127.927/74:

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Cabo BM da Reserva Remunerada, NELSON FRANCISCO LOPES, a contar de 05 de dezembro de 1987, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos da gratificação e das indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos do artigo 95, inciso I, alínea c e inciso II, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 99 e seu Parágrafo único; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, todos da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por haver atingido e idade-limite para a permanência na reserva remunerada.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovados pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.358/86,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Cabo BM ORLANDO FERREIRA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos

dos artigos 88, inciso II; 95; inciso II; 97, inciso III; 99, Parágrafos 1º e 2º, alínea c, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência, em virtude de doença adquirida em acidente de serviço e necessitando de cuidados permanente de enfermagem.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.175/88,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Tenente-Coronel QOPM — WALTER REIS DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Coronel PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso II; 94, inciso II, e 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a inclusão de dispositivos previstos no artigo 2º, da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986 e, de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último com o acréscimo dado pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e os artigos 100 e 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de

subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 121.494/74,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 05 de agosto de 1987, que trata da revisão de proventos do Soldado PM — Reformado — JOSÉ DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 1986, que passam a ser constituídos do soldo integral da graduação de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio invalidez, nos termos dos artigos 96, inciso V e 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os artigos 93, itens 1, 2 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por agravamento das doenças que motivaram a sua reforma, tornando-o total e permanentemente incapacitado para todo o qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17
DE FEVEREIRO DE 1989

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a reda-

ção dada pelo Decreto n° 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação Pela Representação de Gabinete à servidora **MARGARETE CHAVES RORIZ**, Assistente Administrativo da Tabela de Pessoal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, lotada na Secretaria Particular do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

JOÃO BATISTA LOPES CORREIA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto n° 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto n° 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor **ARIOSVALDO DE SOUZA FREITAS**, Piloto da Fundação Nacional do Índio — FUNAI, lotado no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

JOÃO BATISTA LOPES CORREIA
Substituto

SECRETARIA DO GOVERNO

Administração Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 1989

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR **JOSÉ VICENTE DE FIGUEIREDO**, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 14668-4, Código Art.530.S, Classe "S", Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **ARLINDO FERREIRA DE ALMEIDA**, Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer/DDLT, matrícula 09751-9, Código DAI.111.2M, por motivo de férias regulamentares, relati-

vas ao exercício de 1988, no período de 01.02 a 02.03.89.

Taguatinga-DF, 25 de janeiro de 1989

WALTER JOSÉ DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR **JOSÉ LOPES NEVES**, Agente de Portaria, matrícula 11.24-9, Código TP-602.C, Classe "C", Referência NM-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **TEOBALDO RIBEIRO MATOS**, Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer/DDLT, matrícula 16292-2, Código DAI-111.2-M, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 01. a 28.02.89.

Taguatinga-DF, 10 de fevereiro de 1989

WALTER JOSÉ DE MOURA

Administração Regional de Sobradinho

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR **OTAVIANO BERNARDES DOS SANTOS**, Art. Eletricidade e Comunicação, matrícula 11.238-0, Código Art. 505.S, Referência NM 30, para exercer a função de Secretário Administrativo, a partir de 01.02.89, Código DAI-111.3, do Gabinete do Administrador — Administração Regional de Sobradinho.

HIRAM FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR **AUGUSTO FEITOSA BARROS**, Agente de Serviços de En-

genharia, matrícula 00.825-7, Código NM-808.D, Referência 25-M, para exercer a função de Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria a partir de 01.02.89, Código DAI.111.2, da Divisão de Obras — Administração Regional de Sobradinho.

HIRAM FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988.

RESOLVE:

DESIGNAR **HIDEO SUMIHARA** Agente Administrativo, matrícula 06.0674-5, Código SA.401.S, Referência 32 M, para exercer a função de Chefe da Seção de Transportes — DAG, Código DAI 111.3, do Departamento de Administração Geral — Administração Regional de Sobradinho, a partir de 01.02.89.

HIRAM FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1989

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR **ADÃO RODRIGUES DE SOUZA**, Motorista Oficial, matrícula 23.298-X, Código TP-601.C, Classe "C", Referência 24M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **JESUS RIBEIRO SOARES**, Chefe da Seção de Obras e Reparos, matrícula 15.211-0, Código DAI-111.3, devido a designação do titular para responder pelo Serviço de Administração da Feira Modelo de Sobradinho, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 1989.

HIRAM FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1988

O Administrador Regional de Sobradinho, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea a da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço S/N, datada de 31 de janeiro de

1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 28 de 09 de fevereiro de 1989, a qual resolve designar **HIDEO SHUMIHARA**, matrícula n° 06.674-5, Agente Administrativo Código SA 401. S, referência 32 M, para exercer a função de Secretário Administrativo do Gabinete do Administrador Regional de Sobradinho.

HIRAM FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1989

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço S/N, datada de 31 de janeiro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 28 de 09 de fevereiro de 1989, a qual resolve designar o servidor **Francisco Almeida de Souza**, matrícula n° 00791-9, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART 503.D, referência 25 M para substituir o Chefe da Seção de Obras e Reparos - D.O. da Administração Regional de Sobradinho.

HIRAM FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 008 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

Dispõe sobre a inscrição de interessados em participar de licitações no âmbito do Distrito Federal, para fornecimento de materiais e prestação de serviços.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.978, de 14 de agosto de 1975, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.994, de 26.01.88,

RESOLVE:

1 — Os interessados em participar de licitações, no âmbito do Distrito Federal, para fornecimento de material e prestação de serviços deverão requerer sua inscrição no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de FIRMAS-SRCHF da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração.

1.1 — O requerimento deverá ser feito em formulário próprio fornecido pelo SRCHF, com indicação dos gru-

pos e subgrupos de materiais e/ou serviços que pretende licitar e estar acompanhado da seguinte documentação:

1.1.1 — Relativos à personalidade jurídica, conforme o caso:

a) empresa individual: registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva;

b) sociedade comercial: contrato social em vigor, devidamente registrado;

c) sociedade por ações: estatuto social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de comprovante da eleição da diretoria;

d) sociedade civil: registro do ato constitutivo e estatuto em vigor, bem como ato de investidura de seus representantes legais em exercício;

e) sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização, devidamente arquivado.

1.1.2 — Relativos à capacidade técnica:

a) atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com os grupos e subgrupos em que pretende se cadastrar.

b) prova de registro ou inscrição, quando obrigatório, na entidade profissional competente.

1.1.3 — Relativos à idoneidade financeira:

a) demonstração financeira do último exercício, que comprove a situação da empresa.

b) certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

1.1.4 — Relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

b) prova de inscrição na Secretaria de Finanças para as empresas com sede ou filial no Distrito Federal.

c) prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

1.1.5 — Prova de atendimento de requisitos previstos em legislação especial, quando for o caso.

1.2 — Para atualização permanente do cadastro será obrigatória a apresentação das alterações ocorridas na empresa, quando pertinentes à razão social, endereço, capital, sócios e objetivo social.

1.3 — Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de va-

lidade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias, contados da entrega do requerimento inicial da inscrição.

2 — A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia, autenticada na forma da lei ou mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.

3 — As firmas estabelecidas em outras praças deverão apresentar contrato mercantil ou procuração que comprove a existência de representante estabelecido ou de procurador residente no Distrito Federal.

3.1 — Somente será aceito o contrato ou procuração que esteja, no mínimo, a 06 (seis) meses do término do prazo de validade e que discrimine os poderes conferidos ao representante ou procurador.

3.2 — A Administração somente tomará conhecimento da revogação do mandato ou rescisão de contrato mercantil, através de comunicação por escrito, dirigida ao órgão cadastrador, entendido, nesse caso, terem sido observadas as formalidades legais.

4 — Deferido o pedido, será fornecido ao inscrito o Certificado de Registro Cadastral, com validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua expedição.

5 — O fornecimento de segunda via do Certificado somente será atendido mediante a comprovação, através de publicação na imprensa, do extravio da primeira via.

6 — Findo o prazo de validade do Certificado, o interessado deverá requerer a sua renovação.

6.1 — A renovação do Certificado obedecerá a todas as formalidades exigidas para a inscrição no registro.

6.2 — Não sendo promovida em até 30 (trinta) dias corridos de seu término, a inscrição será cancelada.

7 — Não será renovado o Certificado quando o interessado:

a) estiver em atraso com a entrega de material ou a execução de serviço que lhe tenha sido adjudicado;

b) estiver cumprindo pena de suspensão do direito de licitar;

c) tiver sido declarado inidôneo.

8 — O pedido de inscrição, ou de renovação, será julgado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de

seu recebimento pelo órgão cadastrante.

9 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1989

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 7.321 de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, Agente Administrativo, matrícula 13.654-9, Código SA-401, Classe "S", Ref. NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EDISON DEL PAPA, Supervisor de Processos Administrativos, matrícula 09.105-7, Código DAS-101.3, por motivo de licença médica, no período de 14.02 a 15.03.89.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 1989

JORGE CAETANO

Departamento de Administração de
Pessoal
ORDEM DE SERVIÇO DE 17
DE FEVEREIRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.015.098/88,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANNA DARC FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 5.090-3, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.107, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29

da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

LUIZ CARLOS
WANDERLEY CÉZAR
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.000.878/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ GOMES DA SILVA, matrícula nº 4.074-6, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 1º, Parágrafo 1º, alínea "e" e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

LUIZ CARLOS WANDERLEY
CÉZAR
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 17
DE FEVEREIRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.001158/89,

RESOLVE:

APOSENTAR, LUIZ MÁRIO BARRETO LYRA, matrícula nº 29.367-9, no cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código NM-812, Classe Especial, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso I, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224 de 09 de janeiro de 1985 alterado pelos artigos 2º e 10 do Decreto-lei 2.367 de 05 de novembro de 1987.

LUIZ CARLOS WANDERLEY CÉZAR
Substituto

Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GIVONILSON DA FÉ SOUSA, Agente Administrativo, matrícula 26.855-0, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-18 da Tabela de Pessoal do GDF, para substituir RAIMUNDO CARDOSO GUIMARÃES, Chefe da Seção de Recuperação da Informação da Divisão de Arquivos Administrativos da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Doc. e Com. Administrativa da SEA, matrícula 15.054-1, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 14 a 28.02.89.

Brasília, 15 de fevereiro de 1989

ANTONIO MARDÔNIO RIBEIRO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento da Receita
ORDEM DE SERVIÇO
Nº 002/89-DpR-SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no artigo 544 do Regimento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

Aprovar a Pauta de Valores Mínimos de Equinos Puro-Sangue, em anexo, para os meses de janeiro e fevereiro de 1989, de acordo com o artigo 15, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978.

PAUTA DE VALORES MÍNIMOS Nº 002/89 - DpR/SEF

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	NCZ\$	VALOR
2.7.1 - 1	GARANHÃO P/s Corrida	cabeça		500,00
	Potranco até 24 meses			300,00
	Potranca até 24 meses			220,00
	Potro ou Potranca de 24 a 36 meses			400,00
	Égua com cria			450,00
2 -	GARANHÃO Quarto de Milha P/S			600,00
	Potranco até 24 meses			400,00
	Potranca até 24 meses			280,00
	Potro ou Potranca de 24 a 36 meses			420,00
	Égua com cria			480,00
3 -	GARANHÃO Appalosa			500,00
	Potranco até 24 meses			300,00
	Potranca até 24 meses			240,00
	Potro ou Potranca de 24 a 36 meses			400,00
	Égua com cria			500,00
4 -	GARANHÃO Arabe P/s		1.200,00	
	Potranco até 24 meses			600,00
	Potranca até 24 meses			650,00
	Potro ou Potranca de 24 a 36 meses		1.000,00	
	Égua com cria			1.300,00
5 -	GARANHÃO Campolina			500,00
	Potranco até 24 meses			300,00
	Potranca até 24 meses			220,00
	Potro ou Potranca de 24 a 36 meses			400,00
	Égua com cria			450,00
6 -	GARANHÃO Manga Larga			600,00
	Potranco até 24 meses			400,00
	Potranca até 24 meses			380,00
	Potro ou Potranca de 24 a 36 meses			450,00
	Égua com cria			500,00

Esta Ordem de Serviço terá vigência a partir da data de sua divulgação.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 1989

CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI
Diretor Substituto

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função, MATHILDE ROSA DE FREITAS TORRES, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 17 de fevereiro de 1989

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "f", da Portaria/SES, de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função, ABADIA JOANA VILELA, matrícula nº 08497-2, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência 32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir de 03 de fevereiro de 1989.

Brasília, 15 de fevereiro de 1989

CAIRO ALBERTO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo

Francisco Manoel de Melo Magalhães
Diretor do Departamento da Receita

RESOLVE:

NOMEAR GLADIS ANTONIA BOTTARO MARQUES, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1.001, nível 3, do Grupo Magistério, matrícula nº 07.777-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete do Secretário da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 15 de fevereiro de 1989

JOSEPHINA DESOUNET BIOCCHI

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984.

Brasília, 17 de fevereiro de 1989

item I, alínea "f", da Portaria /SES de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

DISPENSAR PAULO DE ALBUQUERQUE GIQUIRI, matrícula 02229-2, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência 32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Documentação, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir de 03 de fevereiro de 1989, por motivo de aposentadoria.

Brasília, 15 de fevereiro de 1989

CAIRO ALBERTO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "f", da Portaria/SES de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR ABADIA JOANA VILELA, matrícula 08497-2, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência 32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para a função de Chefe da Seção de Documentação, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir de 03 de fevereiro de 1989.

Brasília, 15 de fevereiro de 1989

CAIRO ALBERTO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "g", da Portaria/SES, de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, o servidor **DOMINGOS PINHEIRO DE CAMPOS**, matrícula 22253-4, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Código Art-505.C, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir

ABADIA JOANA VILELA, matrícula 08497-2, Chefe da Seção de Documentação/DAG/SES, Código DAI-111.3, no período de 08.02 a 09.03.89, por motivo de férias do titular.

Brasília, 15 de fevereiro de 1989

CAIRO ALBERTO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "e" da Portaria / SES, de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria que concedeu Gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor **CAMILO DE LELIS GONÇALVES**, matrícula 06014-3, Agente de Portaria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria, por motivo de aposentadoria.

Brasília, 15 de fevereiro de 1989

CAIRO ALBERTO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "e" da Portaria/SES, de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01.02.89, gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor **VICENTE FRANCO DA PAZ**, matrícula nº 02954-8, Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 15 de fevereiro de 1989

CAIRO ALBERTO DE FREITAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 003/88-SSS, de 30 de novembro de 1988,

RESOLVE:

Designar **NÉLIA MEDEIROS BRITO**, matrícula nº 26.776-7, Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-10 da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para o exercício da função de Secretário Administrativo, Código LT-DAI-112.3-M, da Gerência de Trabalho da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

MARYSA MAIA

Fundação do Serviço Social
INSTRUÇÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores: **ALDA SILVA VIVACQUA**, **JOSÉ MAURICIO DE MELLO BRITO** e **JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUZA** para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a, no prazo de trinta dias, a contar da data da assinatura desta, apurar os fatos constantes do Processo 101.000873/ 88.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar **ANA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, do exercício da fun-

ção de Assistente I, Emprego em Comissão Símbolo EC-06, da Diretoria de Operações desta Fundação.

Brasília, 17 de fevereiro de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar, a servidora **NÁDIA MARIA SILVA VIANA NIÑO DE FARIAS**, mat. 92.951, Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-816, Ref. NM-32, Classe "S", para exercer a função de Secretária da Junta de Controle, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, 17 de fevereiro de 1989

NEWTON DE CASTRO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do inciso V, artigo 30 do Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

Designar **ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE**, representante da Secretaria do Governo, para substituir **OTON SILVA**, no grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 003/89-SSP, para avaliar as condições Técnicas e Funcionais da Estação Rodoviária de Brasília e Terminais de passageiros.

Brasília, 10 de fevereiro de 1989

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Administração da Estação Rodoviária de Brasília — AERB**ORDEM DE SERVIÇO
Nº 009/89-AERB
DE 01 DE FEVEREIRO
DE 1989**

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1 — Dispensar JOSÉ NAZARENO CORCINO DA SILVA, matrícula 00.318-2/AERB, do cargo de Assistente LT-DAI-112.3, desta Administração, a partir da presente data.

2 — Designar JOSÉ NAZARENO CORCINO DA SILVA, matrícula 00.318-2/AERB, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização LT-DAI-111.3, desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 01 de fevereiro de 1989

IVALDO DINIZ

**ORDEM DE SERVIÇO
Nº 010/89-AERB
DE 01 DE FEVEREIRO
DE 1989**

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Designar PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA, matrícula 1597-0, Gari LPG-02, para exercer o cargo de Assistente, LT-DAI-112.3, desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 01 de fevereiro de 1989

IVALDO DINIZ

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA****PORTARIA Nº 005 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 1989**

Regulamenta a fiscalização e a vistoria em estabelecimentos comerciais,

industriais e prestadores de serviços, de que tratam o Decreto nº 7.820, de 20 de dezembro de 1983 e a Portaria Conjunta nº 01, de 23 de dezembro de 1983, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.820, de 20 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

1 — A fiscalização de oficinas mecânicas, diversões públicas, estabelecimentos de hospedagem e firmas que utilizem ou comercializem armas, munições ou explosivos, objetivando o cumprimento da legislação específica, do Decreto nº 7.820, de 20 de dezembro de 1983, da Portaria Conjunta nº 01, de 23 de dezembro de 1983, e desta Portaria, compete:

I — às Delegacias Policiais, em suas respectivas circunscrições;

II — à Delegacia de Costumes e Diversões Públicas (DCDP), à Delegacia de Polícia Interestadual (POLINTER), ao Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), à Delegacia de Delitos de Trânsito (DET) e Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DRFV), em todo o Distrito Federal, dentro de suas respectivas atribuições.

1.1 — A fiscalização de que trata este item verificará e coibirá o funcionamento de oficina e diversões públicas:

I — em local impróprio ou com instalações inadequadas para a respectiva atividade;

II — nas imediações de estabelecimento escolar, nosocômio, biblioteca ou templo;

III — após 22h00, quando não constar no alvará horário especial;

IV — contrário à legislação.

1.2 — A POLINTER manterá atualizado, para consultas, o fichário de entrada e saída de hóspedes de hotéis e similares, bem como de oficinas mecânicas.

1.3 — A fiscalização pelo SAME obedecerá à legislação que rege as atividades dessa repartição.

2 — A vistoria anual de todos os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, bem como toda edificação onde haja o risco iminente à vida e ao patrimônio, é atribuição da Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e observará os seguintes aspectos:

I — localização, estado de manutenção e de funcionamento da aparelhagem de proteção contra incêndio;

II — geometria dos cômodos, tendo em vista a carga calorífica;

III — materiais de acabamento e de decoração;

IV — escadas de emergência e sistemas de iluminação de emergência;

V — via de acesso e de escape, considerando a livre circulação e as medidas previstas em lei;

VI — população fixa e flutuante;

VII — plano de abandono de local;

VIII — deficiências que possam acarretar riscos de incêndio, tais como instalação elétrica em mau estado de conservação, infiltração e outras constatadas durante a vistoria;

IX — formação da Brigada de Incêndio;

X — fontes de ignição que ponham em risco a segurança, tais como botijões de GLP e outros.

2.1 — Na vistoria observar-se-ão as técnicas previstas na legislação do Distrito Federal sobre segurança contra incêndio e pânico de que trata o Decreto 11.258, de 16 de setembro de 1988; as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal; as Normas Brasileiras, emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas; o Decreto 7.820, de 20 de dezembro de 1983; a Portaria Conjunta nº 01, de 23 de dezembro de 1983, e as disposições desta Portaria.

2.2 — O Corpo de Bombeiros manterá contato diário com a repartição local do Núcleo de Registro e Controle da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo — NURECON/SICT e os DRLFO, a fim de tomar conhecimento das vistorias a serem realizadas, e remeterá àquele órgão, em cinco (5) dias úteis, o respectivo laudo de vistoria.

3 — Efetuada a fiscalização, o responsável pela sua execução apresentará relatório circunstanciado a seu superior imediato, no prazo de vinte e quatro (24) horas, e encaminhará cópia à DCDP, à POLINTER, à DET ou à DRFV, conforme o caso.

4 — Verificada a irregularidade, o agente ou a autoridade fiscalizadora expedirá notificação ao infrator, para que a sane em até três (3) dias, quando atividade eventual, ou em até cinco (5) dias, quando permanente, podendo os prazos serem dilatados quando for julgado necessário.

4.1 — Expirado o prazo de que trata este item, sem o cumprimento da notificação, a autoridade policial ou do Corpo de Bombeiros lavrará auto de interdição.

5 — Todo acidente, irregularidade ou ocorrência criminosa nos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto nº 7.820, de 20 de dezembro de 1983, serão comunicados pelo órgão que o constatar ao NURECON/SICT, se em Brasília, e à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras (DRLFO), se nas Cidades-Satélites, no prazo de dois (2) dias úteis.

6 — Recebido o documento constante do Anexo III à Portaria Conjunta nº 01, de 23 de dezembro de 1983, o órgão da Polícia Civil, destinatário, procederá à fiscalização prevista nesta Portaria e o restituirá, preenchido, à repartição de origem, informando à Seção de Cadastro Especializado da POLINTER, em se tratando de oficina mecânica e estabelecimento de hospedagem, e à DCDP, quando se tratar de diversões públicas.

6.1 — Os documentos de firmas abrangidas por esta Portaria, estabelecidas em Brasília, destinados à Secretaria de Segurança Pública, serão entregues ao protocolo da Polícia Civil, que os encaminhará aos destinatários.

6.2 — O Anexo II à Portaria Conjunta nº 01/83, destinado ao SAME será recebido pelo Protocolo da Polícia Civil e imediatamente encaminhado àquele Serviço.

6.3 — O horário especial, constante do Anexo III à Portaria Conjunta, fica estabelecido das 08h00 às 22h00, quando situadas fora dos setores reservados para essas atividades, exceto boate.

7 — Ficam aprovados os modelos de Notificação, Auto de interdição e Auto de Desinterdição, que constituem os Anexos I, II, e III desta Portaria.

8 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a de nº 02, de 12 de janeiro de 1984.

Distrito Federal, 10 de fevereiro de 1989

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do
DF

A N E X O I

.....
Órgão Fiscalizador

NOTIFICAÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 198__

..... no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº _____, de _____ de janeiro de 1989, da SEP, de conformidade com o Decreto nº 7.820, de 20 de dezembro de 1983, do GDF, e de acordo com a Portaria Conjunta nº 01, de 23 de dezembro de 1983,

R E S O L V E :

1. Fica notificado o estabelecimento denominado _____ localizado no(a) _____ em razão da(s) irregularidade(s) constatada(s) por ocasião da fiscalização (vistoria) realizada às _____ horas do dia _____ a saber: _____

2. Neste ato, é concedido o prazo de _____ dias úteis, a contar desta data, para o responsável sanar a(s) falha(s) acima apontada(s).

3. A falta de cumprimento desta Notificação ensejará a interdição desse estabelecimento, na forma do Decreto nº 7.820/83.

Brasília-DF, _____ de _____ de 198__

Agente Fiscalizador

Recebi a 1ª via, em ____/____/198__

Interessado

- 1ª via: Interessado
- 2ª via: Órgão Fiscalizador
- 3ª via: NURECON
- 4ª via: Delegado local

A N E X O II

.....
Órgão Fiscalizador

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 198__

Aos _____ dias do mês de _____ de 198__, às _____ horas, no exercício das funções delegadas no artigo nº _____ da Portaria nº _____, de _____ de janeiro de 19__, perante o responsável pelo estabelecimento _____ situado _____ INTERDITEI a(s) dependência(s) _____ do referido estabelecimento, nas quais, a partir desta data e pelo prazo de _____ dias úteis, não poderão ser realizadas atividades referentes a _____ por não ter seu responsável cumprido a NOTIFICAÇÃO Nº _____, de _____ de _____ de 198__

A desobediência à presente interdição sujeitará o(s) infrator(es) às penalidades legais.

Para constar, lavrei este termo em quatro vias, que vão assinadas por mim e pelo interessado.

Autoridade Policial ou do CBDF

RECEBI a 1ª via, em ____/____/198__

Interessado

TESTEMUNHAS:

- 1a. via: Interessado
- 2a. via: NURECON
- 3a. via: Delegacia Policial
- 4a. via: Órgão Fiscalizador

A N E X O III

.....
Órgão Fiscalizador

TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº _____ DE _____ DE 198__

Aos _____ dias do mês de _____ de 198__, às _____ horas, com fundamento no que dispõe a Portaria nº _____ de _____ de janeiro de 1989, que regulamenta a fiscalização e a vistoria de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, perante o interessado, Sr.(a) _____, responsável pela firma _____, proprietária do estabelecimento denominado _____ situado _____ Distrito Federal DESINTERDITEI a(s) dependência(s) do referido estabelecimento, em virtude de ter(em) sido sanada(s) irregularidade(s) constante(s) do TERMO DE INTERDIÇÃO nº _____/8__, de _____ de 198__

Para constar, lavrei este termo em quatro vias, que vai assinado por mim e pelo interessado.

Autoridade Policial ou do CBDF

RECEBI a 1ª via em ____/____/198__

Interessado

TESTEMUNHAS:

- 1a. via: Interessado
- 2a. via: Delegacia Policial
- 3a. via: DCDP/POLINTER/SAME/DET/DRFV/CBDF (conforme o caso)
- 4a. via: NURECON

**EDITAIS,
AVISOS E
DECLARAÇÕES**

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
CONCURSADO
EDITAL Nº 005/89-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a candidata concursada, abaixo relacionada, para

comparecer à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IDR, Setor de Garagens Oficiais – Área Especial nº 01, munida dos documentos indicados no Edital do respectivo Concurso, das 8h 30min às 11 horas, no período de 20. a 22.02.89, para tratar de assunto de seu interesse.

Se a candidata não comparecer ao IDR, no período acima estabelecido ou expressar, por escrito, a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda e últi-

ma convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

NOME

Rosilainy Machado da Fonseca

CLASSIFICAÇÃO 18º **CONCURSO** Datilógrafo

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

WANDA DE MELLO LÔBO
ROCHA

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
DO DISTRITO FEDERAL**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro WALTER BASNIAKI LINHARES, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Junta de Recursos Fiscais, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 23 de fevereiro de 1989, (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 102/87
RECORRENTE: Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV: 129/87
RECORRENTE: REMETAL — Com. e Reciclagem de Metais Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 103/88
RECORRENTE: A Casa do Box Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV: 132/88
RECORRENTE: Washington Marques Pires-ME
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba

REPRESENTANTE DA FAZENDA:
Procurador Adhemar Teixeira da Costa

ADVOGADO: Dr. Victor Perez Cardoso

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 15 de fevereiro de 1989

LUCIANO SÁ DE MENEZES
Assistente

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
DO DISTRITO FEDERAL**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro WALTER BASNIAKI LINHARES, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Junta de Recursos Fiscais, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 07 de março de 1989, (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 55/88
RECORRENTE: Eletro Sol Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV: 71/88
RECORRENTE: Rodoviário Caçula S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV: 136/88
RECORRENTE: DIPLAL — Distribuidora Planalto de Óleos Vegetais Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
ADVOGADO: Dr. César Antonio Xavier Nunes

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 15 de fevereiro de 1989

LUCIANO SÁ DE MENEZES
Assistente

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
DO DISTRITO FEDERAL**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro WALTER BASNIAKI LINHARES, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Junta de Recursos Fiscais, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 02 de março de 1989, (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 72/88
RECORRENTE: Lojas Map Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
ADVOGADO: Dr. Benedito Aparecido Carvalho Ramos

RV: 122/88
RECORRENTE: Móveis German Indústria e Comércio Hóteis e Turismo Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira

RV: 123/88
RECORRENTE: Judite Triacca
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 15 de fevereiro de 1989

LUCIANO SÁ DE MENEZES
Assistente

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
DO DISTRITO FEDERAL**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro WALTER BASNIAKI LINHARES, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Junta de Recursos Fiscais, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que

constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 21 de fevereiro de 1989, (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 79/88
RECORRENTE: Cia. de Eletricidade de Brasília — CEB
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras — SVO
RELATOR: Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV: 102/88
RECORRENTE: Elétrica 110 Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
ADVOGADO: Pedro Américo Bian

RV: 117/88
RECORRENTE: ARCOL — Materiais de Construção e Serviços Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
ADVOGADO: Dr. Éliton Martins Gonçalves

RV: 139/88
RECORRENTE: Sociedade Abastecedora do Comércio e da Indústria de Panificação SACIPAN S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 15 de fevereiro de 1989

LUCIANO SÁ DE MENEZES
Assistente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N° 010/89 — Prestação de Serviços, pelo período de 12 meses, de manutenção preventiva

e corretiva, bem como assistência técnica aos equipamentos automatizados para dosagem bioquímica marca ELETRO-NUCLEONICS, pertencentes à FHDF.

DIA DA ABERTURA: 06.03.89 às 09:00 horas

Maiores informações e cópias do Edital estão a disposição dos interessados no Edifício Pioneiras Sociais 7º andar sala 705, no horário comercial nos dias úteis.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

HELENA MARTINS GOMES
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N° 011/89 — Aquisição de Fio Catgut Cromado n 5-0 com agulha ½ circ.cil. 2,0 cm Fio 70cm, e outros perfazendo o total de 42 itens. **DIA DA ABERTURA:** 07.03.89 às 09:00 horas.

Maiores informações e cópias do Edital estarão a disposição dos interessados no Edifício Pioneiras Sociais sala 705 no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

HELENA MARTINS GOMES
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E
OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 015/89—CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA REFORMA DA ESCOLA CLASSE N° 11 EM SOBRADINHO — DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ: — O custo do Edital é de NCz\$ 61,95 (sessenta e um cruzados novos e noventa e cinco centavos)...

LEIA-SE: — O custo do Edital é de NCz\$ 30,97 (trinta cruzados novos e noventa e sete centavos)...

Tendo em vista a presente RETI-

FICAÇÃO, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

**MÁRCIO ANTÔNIO
PATELLO SALDANHA**
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E
OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 016/89—CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA REFORMA DO CENTRO DE ENSINO N° 04 DE SOBRADINHO — DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ: — O custo do Edital é de NCz\$ 61,95 (sessenta e um cruzados novos e noventa e cinco centavos)...

LEIA-SE: — O custo do Edital é de NCz\$ 30,97 (trinta cruzados novos e noventa e sete centavos)...

Tendo em vista a presente RETIFICAÇÃO, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

**MÁRCIO ANTÔNIO
PATELLO SALDANHA**
Presidente da CPL

**GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE
VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL — NOVACAP
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no artigo 11 item II e artigo 12 do ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, e artigo 123 da Lei n° 6.404 de 15/dezembro/1976, ficam os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28/fevereiro/1989, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada no S.I.A., Setor de Áreas Públicas Lote "B" nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos:

a) — deliberação da fixação da remuneração dos Dirigentes desta Em-

presa, conforme Exposição de Motivos n° 002/89-SEG/SEA/SEP de 12 de janeiro de 1989;

b) — outros assuntos do interesse NOVACAP.

Brasília, 17 de fevereiro de 1989

**GENÉSIO ANACLETO
TOLENTINO**
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE VIAÇÃO
E OBRAS
COMPANHIA
IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA — TERRACAP
CONCORRÊNCIA PARA
VENDA DE IMÓVEL
EDITAL N° 02/89
AVISO DE COMUNICAÇÃO**

A Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap, comunica aos interessados que com referência ao ANEXO III — item 6, do Edital n° 02/89 — Imóvel, objeto da licitação pública para a venda do lote 4, CA-4, SH/N — Plano Piloto, destinado a Shopping Center, com realização prevista para o dia 23.02.89, tem a informar o seguinte:

— o limite de 20% (vinte por cento) citado na NGB 126/87 — item 6 (Anexo III, do Edital n° 02/89), refere-se a área efetivamente prevista para o supermercado, incluindo-se somente às áreas de vendas, de livre acesso ao público consumidor. Os depósitos, câmaras frigoríficas, escritórios, refeitórios, etc. não seriam computados dentro do percentual de 20% (vinte por cento).

Ficam inalterados os demais termos do referido Edital.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

**HUMBERTO LUDOVICO DE
ALMEIDA FILHO**
Presidente

(Dias 16, 17 e 20)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E
OBRAS — TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA**

**CONCORRÊNCIA PARA VENDA
DE IMÓVEIS**

EDITAL N° 03/89

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que de acordo com o que dispõem a Lei n° 5861, de 12.12.72, do Decreto n° 11.447, de 13.12.89, do Governo do Distrito Federal, da Resolução n° 155/88, de 13.12.88, do seu Egrégio Conselho de Administração, os termos do O.I n° 247/89, da Secretaria de

Indústria, Comércio e Turismo do DF e do Processo n° 111.000.794/89-0-Terracap, realizará licitação pública para venda de lotes do Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias da cidade-satélite do Núcleo Bandeirante (URB 15/85) obedecidas as condições do Edital n° 03/89-Imóveis, que estará à disposição dos interessados, a partir de terça-feira, dia 21.02.89, Edifício-sede da TERRACAP, sito SAI/N, Bloco "F", onde poderão ser obtidas maiores informações.

As propostas deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 21.03.89, no auditório sede da companhia, cuja abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento).

O formulário próprio para apresentação da proposta de compra poderá ser encontrado no Edifício-sede da empresa no endereço citado.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

**HUMBERTO LUDOVICO DE
ALMEIDA FILHO**
Presidente

(Dias 16, 17 e 20)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E
OBRAS — TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA
CONCORRÊNCIAS PARA
VENDA DE IMÓVEIS**

EDITAIS N°s 01/89 e 02/89

**AVISO DE COMUNICAÇÃO E
EXCLUSÃO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, comunica aos interessados que o índice de atualização monetária a ser consignado nas escrituras de compra e venda com pacto de retrovenda dos imóveis constantes dos Editais n°s 01/89 e 02/89-Imóveis será o IPC — Índice de Preços ao Consumidor ou outro que vier a substituí-lo.

Comunica, também, que por conveniência administrativa (tópico n° 48 do Edital) fica excluído do Edital n° 01/89-Imóveis, o item n° 54, correspondente ao lote denominado Projecção "M", SHD, da cidade-satélite de Planaltina/DF, com área de 1020,00m2 e destinado a comércio.

Permanecem inalteradas as demais condições e normas dos referidos Editais.

Brasília, 15 de fevereiro de 1989

**HUMBERTO LUDOVICO DE
ALMEIDA FILHO**
Presidente

(Dias 16, 17 e 20)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da TERRACAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, sita no SAIN — Bloco "F" — 2º andar, sala 209, em Brasília — Distrito Federal, no dia 22 do corrente mês, às 11:00 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

— Fixar a remuneração da Diretoria da Empresa.

Brasília, 13 de fevereiro de 1989

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 16 e 17)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

**AVISO DE LICITAÇÕES
REF. TOMADAS DE PREÇOS Nºs
009/89, 010/89 e 011/89-CAESB**

Chamamos a atenção dos interessados para as TOMADAS DE PREÇOS em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar, nos horários e datas aqui estabelecidos, na Sala de Licitações, no 6º andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 a 97, em Brasília-DF, conforme se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/89
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para: válvula antigolpe de ariete, registros automático de entrada classe PN-10 e outras, com recursos orçamentários do item 11.210.530.202 e financeiros próprios da CAESB, de que trata o Processo nº 000.596/89.
DATA E HORA DA ABERTURA: 07.03.89 — 09:00h
VALOR DO EDITAL: NCz\$ 5,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/89
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos com recursos orçamentários do Código 11.210.530.202 e financeiros

próprios da CAESB, de que trata o Processo nº 000.597/89.
DATA E HORA DA ABERTURA: 07.03.89 — 15:00h
VALOR DO EDITAL: NCz\$ 5,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/89
OBJETO: Inspeção e recuperação de cilindros de cloro, com recursos orçamentários do item 305 e financeiros próprios da CAESB, de que trata o Processo nº 000.257/89.
DATA E HORA DA ABERTURA: 08.03.89 — 15:00h
VALOR DO EDITAL: NCz\$ 5,00

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia útil anterior ao da abertura das propostas, mediante recolhimento da importância devida, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e de 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Brasília, 16 de fevereiro de 1989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

OBJETO: Execução de toda infraestrutura necessária para que seja instalado um grupo gerador e instalações diversas, no Edifício sede da Polícia Civil do Distrito Federal, localizado no SAIS lote 23.

Recebimento Envelopes e Abertura: 07 de março de 1989

Horário: 09:00 h

Local: Comissão Permanente de Licitação — 1º andar Edifício sede da SEP — SAIN Bl. A — Tel. (061) 223.1253.

Edital: Afixado no Quadro de Avisos da CPL, endereço acima, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, durante o expediente.

Brasília, 17 de fevereiro de 1989

ULISCES DE SOUZA MORENO
Presidente da CPL/SEP

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO.

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2º andar do Ed. sede do DETRAN/DF, sala 31, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "A", Brasília-DF, fones: 226-4063 e 223-4660 ramal 49, o Edital de Tomada de Preços nº 001/89-CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/89-CPL

DATA DE ABERTURA: 06 de março de 1989

HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

OBJETO: Contratação de firma especializada, para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas do DETRAN/DF, de marca FIAT, com aplicação de peças originais da mesma marca, e contratação de firma para fornecimento de peças originais, genuínas da mesma marca, durante o ano de 1989.

Atendimento ao público das 08:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1989

ROBERTO MAGNO DE MATOS
Presidente da CPL

**MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº
02/89**

OBJETO: Aquisição de impressos para reposição dos estoques:

O Edital e as especificações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, sala 609 do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas. O recebimento dos envelopes, documentação e propostas será realizado no dia 08 de março do corrente ano, às 10:00 horas.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1989

SÉRGIO MAURÍCIO DA COSTA PALAZZO
Presidente da CPL

**MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº
03/89**

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção com troca de peças e acessórios para os veículos pertencentes à frota deste Ministério.

O Edital e as especificações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, sala 609 do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas.

Abertura será realizada no dia 09 de março do corrente ano, às 10:00 horas.
Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1989
SÉRGIO MAURÍCIO DA COSTA PALAZZO
Presidente da CPL

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMP — 11ª RM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/89-CMP/11ª RM**

1. O Presidente da Comissão de Licitação Regional nomeada pelo Comandante Militar do Planalto e 11ª Região Militar, comunica que será realizada a Tomada de Preços de número acima, com abertura das propostas para o dia 07 de março de 1989, destinada à aquisição de aveia forrageira, ração balanceada, sal grosso e semente de linhaça.

2. O Edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas na Comissão de Licitação Regional do CMP/11ª RM — Esplanada dos Ministérios — Bloco "O" — 3º andar — Brasília-DF.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1989

HENRIQUE FERREIRA LIMA
Cel Int QEMA
Presidente da Comissão de Licitação Regional
(Dias 16, 17 e 20)

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMP — 11ª RM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/89-CMP/11ª RM**

1. O Presidente da Comissão de Licitação Regional nomeada pelo Comandante Militar do Planalto e 11ª Região Militar, comunica que será realizada a Tomada de Preços de número acima, com abertura das propostas para o dia 07 de março de 1989, destinada à aquisição de amido de milho, fubá de milho e macarrão.

2. O Edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas na Comissão de Licitação Regional do CMP/11ª RM — Esplanada dos Ministérios — Bloco "O" — 3º andar — Brasília-DF.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1989

HENRIQUE FERREIRA LIMA
Cel Int QEMA
Presidente da Comissão de Licitação Regional
(Dias 16, 17 e 20)